



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2018
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06.522/2018
REGISTRO NA CGE N.º 18/01263-6**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2019

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2019, na **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, localizada na Av. das Baraúnas, 351, 3.º. Andar, Bodocongó, Campina Grande-PB, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, daqui em diante designado meramente **UEPB**, inscrita no **CNPJ/MF sob o N.º 12.671.814/0001-37**, neste ato representado pelo **Reitor, Prof. ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG N.º 96002438580 SSP-CE e CPF/MF N.º 324.462.094-91, resolve, nos termos das Leis n.º 8.666/93, n.º 10.520/2002 e n.º 5.450/2005, dos Decretos Estadual n.º 24.649/03 e n.º 26.375/2005 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação das Propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 078/2018, para Registrar os Preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SECURITÁRIOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**, que propôs o preço mais baixo, sendo doravante designado FORNECEDOR, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem:

**EMPRESA VENCEDORA: PORTO SEGURO
CNPJ: 61.198.164/0001-60**

ITEM 01	MARCA	MODELO / MOTOR	ANO	COMBUSTÍVEL	PLACA	PREÇO UNITÁRIO
1.1	MARCOPOLO Chassi: 93PB54M10DC045692.	VOLARE V8L EO 22P/ 152/CV	2013/13	DIESEL	NPU – 8841	4.111,60
1.2	FORD Chassi: 8AFER13P0AJ271297.	RANGER XL 13P06P/ 1.11T/ 163CV	2009/10	DIESEL	MOA- 5381	2.417,84
1.3	FORD Chassi: 8AFER13P7BJ393821.	RANGER XLT 13P / 05P / 1.06T /163CV	2010/11	DIESEL	HNT – 6481	2.642,04
1.4	NISSAN Chassi: 94DVCUD40FJ454908.	FRONTIER SVA TK 4X4 05P/103T/190CV	2014/15	DIESEL	NQI- 3771	3.392,64
1.5	VOLKSWAGEN Chassi: 9BWDB05U7AT196130.	VOYAGE 1.6 TOTAL FLEX / 5P / 104 / CV	2010/10	FLEX	MOE – 9411	1.385,90
1.6	VOLKSWAGEN Chassi: 9BWDB05U9AT197473.	VOYAGE 1.6 5P/ 104/ CV.	2010/10	FLEX	MOE – 9391	1.385,91
1.7	VOLKSWAGEN Chassi: 9BWDB05U9AT188174.	VOYAGE 1.6 5P/ 104/ CV	2010/10	FLEX	MOE – 9401	1.385,91
1.8	VOLKSWAGEN Chassi: 9BWDB05U8AT188148	VOYAGE 1.6 5P/ 104/CV	2010/10	FLEX	MOE – 9431	1.385,91
1.9	VOLKSWAGEN Chassi: 9BWDB05U9AT205085.	VOYAGE 1.6 5P/ 104/CV	2010/10	FLEX	MOI – 2052	1.385,91
1.10	RENALT Chassi: 93YLSR2VH8J021254.	LOGAN PRI 1616V 5P/ 107/CV.	2008/08	FLEX	MOE – 3753	1.236,68
1.11	CHEVROLET	S10 LS DD4 05P/1.10T/ 200CV	2017/18		QFI –	4.132,81

	Chassi: 9BG148DK0JC430178.			DIESEL	0293	
1.12	FORD Chassi: 9BFWEA7BXFBS86824.	CARGO 1119 7.16T/ 189/CV	2015/15	DIESEL	OGG - 3683	2.630,74
1.13	FORD Chassi: 9BFVCE1N1ABB49326.	CARGO 815 TB 058T/ 150/ CV	2010/10	DIESEL	HIG- 6504	2.657,08
1.14	FIAT Chassi: 93W244M2392034758.	DUCATO MINIBUS 16P/ 127/ CV	2008/09	DIESEL	MOT – 3825	2.896,14
1.15	CHEVROLET Chassi: 9BGAB69W09B203498.	VECTRA SEDAN ELEGANCE 5P / 128/ CV	2008/09	FLEX	MON – 0255	1.609,69
1.16	MOTO HONDA Chassi: 9C2KC08108R208389.	CG 150 TITAN KS / 2P/ 149/CI	2008/08	GASOLINA	MNZ – 2255	739,83
1.17	MOTO HONDA Chassi: 9C2KD03207R016168.	NXR 150 BROS KS 2P/ 149/ CI	2007/07	GASOLINA	MNT – 3225	739,15
1.18	NISSAN Chassi: 94DJBYL10EJ947241.	GRAND LIVINA 18S 7P/ 126/CV	2013/14	FLEX	OXO – 2615	1.833,50
1.19	NISSAN Chassi: 94DJBYL10EJ941052.	GRAND LIVINA 18S 7P/ 126/CV	2013/14	FLEX	OXO – 2605	1.833,50
1.20	NISSAN Chassi: 94DJBYL10EJ948101.	GRAND LIVINA 18S 7P/ 126/CV	2013/14	FLEX	OXO – 2575	1.833,50
1.21	NISSAN Chassi: 94DJBYL10EJ941727.	GRAND LIVINA 18 S 7P/ 126/ CV	2013/14	FLEX	OXO – 2585	1.833,50
1.22	NISSAN Chassi: 94DJBYL10EJ942711.	GRAND LIVINA 18 S 7P/ 126/ CV	2013/14	FLEX	OXO – 2595	1.833,50
1.23	CHEVROLET Chassi: 9BGAC69C0AB277741.	VECTRA SEDAN ELITE 5P/ 140/ CV	2010/10	FLEX	NPZ- 0776	1.808,04
1.24	RENALT Chassi: 93YLSR2VH8J939977.	LOGAN PRI 1616V 5P/ 107/CV	2007/08	FLEX	MNW – 8326	1.236,68
1.25	RENALT Chassi: 93YLSR2VH8J953039.	LOGAN PRI 1616V 5P/ 107/CV	2007/08	FLEX	MOR – 4937	1.236,68
1.26	FORD Chassi: 8AFER13P3BJ381553.	RANGER XLT 13P 05P/1.06T/163CV	2010/11	DIESEL	HTN- 6307	2.642,04
1.27	IVECO Chassi: 93ZL68B01B8419787.	CITYCLASS 70C16 29P/ 155/ CV	2010/11	DIESEL	NQK- 2748	3.185,00
1.28	CHEVROLET Chassi: 9BG124HF0BC4191094.	S10 ADVANTAGE S 03P/ 0.70T/ 147CV.	2010/10	FLEX	NQB - 0298	2.398,69
1.29	FORD Chassi: WF0XXXTBFBTY58301.	TRANSIT 350 I – TA 03P/ 1.42T/ 116CV	2011/11	DIESEL	OFA – 4869	2.753,99
1.30	FORD Chassi: WF0XXXTBFBTY57293.	TRANSIT 350 I – TA 03P/ 1.42T/ 116CV.	2011/11	DIESEL	OFA – 4879	2.753,99
1.31	CHEVROLET Chassi: 9BGRZ48906G137829.	CELTA 4P LIFE 5P/ 70/ CV.	2005/06.	FLEX	MOS – 9759	1.270,76

1.32	FIAT Chassi: 9BD15822764728440.	UNO MILLE FIRE FLEX 5P/ 66/CV	2005/06	GASOLINA	MOQ- 3449	1.176,30
1.33	MOTO HONDA Chassi: 9C2KC1650BR553370.	HONDA CG 150 TITAN ESD 2P/ 149/ CI	2011/11	GASOLINA	OEV – 5619	783,63
1.34	MOTO HONDA Chassi: 9C2JC4110AR533159.	HONDA CG 125 FAN KS 2P/ 124/ CI	2009/10	GASOLINA	NPW – 7100	723,02
1.35	MITSUBISHI Chassi: 93XJNK3402C116243.	L-200 4X4 GL 00P / 1.00T/087CV	2001/02	DIESEL	MOS – 6720	1.826,17
1.36	FORD Chassi: 8AF3ZZFFCKJ099567.	FOCUS SE AT 2.0 SC 5P/178/CV	20018/19	FLEX	QSA – 7317	2.550,32
1.37	HONDA Chassi: 9C2KD1000JR008723.	NXR 160 BROS 2P/162/CI	2018/18	GASOLINA	QSD – 3047	937,82
1.38	HONDA Chassi: 9C2KD1000JR008742.	NXR 160 BROS 2P/162/CI	2018/18	GASOLINA	QSD – 3057	937,82
1.39	HONDA Chassi: 9C2KD1000JR008733.	NXR 160 BROS 2P/162/CI	2018/18	GASOLINA	QSD – 3067	937,82
1.40	HONDA Chassi: 9C2KD1000JR008751.	NXR 160 BROS 2P/ 162/CI	2018/18	GASOLINA	QSD – 3077	937,82
1.41	HONDA Chassi: 9C2ND1000JR008745.	NXR 160 BROS 2P/ 162/CI	2018/18	GASOLINA	QSD – 3117	937,82
1.42	Renault Chassi: 8A1CB8205EL287166.	Clio Hatch Authentique 1.0 16v	2014/14	FLEX	QFB 7475	1.272,30

Valor Total R\$ 77.610,00 (Setenta e sete mil, seiscentos dez reais).

1 – CONDIÇÕES COMERCIAIS:

1.1 – Caberá à empresa Contratada emitir a Apólice do Seguro Frota, e entregá-la à Prefeitura Universitária na Av. Baraúnas, nº 351 –, Bodocongó, CEP: 58.109 -753, Campina Grande-PB.

1.2 – Prazo de entrega: 20 dias a contar da data da solicitação.

1.3 – Validade da proposta: 60 dias

1.4 – Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/PB, a crédito do beneficiário, no prazo de 20 dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados.

1.5 – Cobertura para o Seguro Frota a serem contratadas:

1.5.1 – Casco 100% da Tabela FIPE;

1.5.2 – Franquia reduzida;

1.5.3 – Danos materiais mínimo R\$ 50.000,00

1.5.4 – Danos pessoais mínimo R\$ 50.000,00

1.5.4.1 – O Micro-ônibus, Van e as Camionetas, as coberturas de danos materiais e pessoais serão de R\$ 100.000,00 – Assistência 24hs, com no mínimo de 800 km de reboque

1.5.5 – Morte por passageiro R\$ 10.000,00

1.5.6 – Invalidez por Passageiro R\$ 10.000,00

1.5.7 – Carro reserva

1.5.8 – Vidros protegidos (Dianteiro, Traseiro e Lateral), faróis, retrovisores e lanternas;

1.5.9 – Assistência 24h, com mais de 400 Km de reboque;

1.5.9.1 – No caso de assistência 24h, a Contratada deverá atender aos chamados do Contratante no prazo máximo de 01 (uma) hora;

1.5.10 – O prazo máximo para a execução dos serviços de reparos nos veículos segurados será de 30 (dias), a contar da comunicação do sinistro pelo contratante;

1.5.11 – O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, a contar da comunicação do sinistro pelo contratante;

1.5.12 – Deverão ser concedidos os bônus em função dos anos em que os veículos estão segurados, dentro das normas da SUSEP;

1.5.13 – Caso haja a necessidade de inclusão de novos veículos no seguro, os valores de inclusão não poderão atingir majoração elevada, estando de acordo com valores praticados no mercado local referente ao ano, modelo e demais características do veículo a ser incluído;

1.5.14 – **Sem perfil de condutor;**

1.6 – Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas com frete e quaisquer outros que porventura recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

CLÁUSULA I- DO FORNECEDOR

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, com sede à Rua: Guaianazes, nº 1238 Campos Elíseos – CEP: 01.204-0001- **CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, Fone: (11) 3366.3258, e- mail: licitações@portoseguro.com.br, nesta ata representada por seu representante legal, O Sr. **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, portador da Carteira de Identidade nº 18.304.552-X SSP-SP do CPF n. 115.838.468-83.

* Os materiais serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da UEPB, mediante a expedição de Nota de Empenho.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência inicial de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no D.O.E – Diário Oficial do Estado.

A existência de preços registrados não obriga a UEPB a adquirir o material, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Sempre que julgar necessário, o UEPB solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Nota de Empenho.

A Nota de Empenho será enviada via fax ao FORNECEDOR, o qual deverá CONFERIR e confirmar qualquer erro e o recebimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas

CLÁUSULA IV- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 078/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro de Campina Grande - PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, Vencedora do lote único no valor total de R\$ 77.610,00 (Setenta e sete mil, seiscentos dez reais).

Campina Grande, 04 de fevereiro de 2019

Prof. Antônio Guedes Rangel Junior
Reitor da UEPB

ROBERTO DE SOUZA DIAS
Representante Legal

